



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.914, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Prorroga o prazo para a Tomada de Contas Especial apurar as responsabilidades pela não prestação de contas ao COFECON, bem como apurar a ocorrência de danos ao erário do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que foi apreciado e deliberado na sua 657ª Sessão Plenária Ordinária, nos dias 30 e 31 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 1.900, de 11 de novembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 220, Seção 1, de 12.11.2013, página 162, prorrogada pela Resolução nº 1904, de 18 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U. nº 249, Seção 1, de 24.12.2013, página 159;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Tomadas de Contas Especial, datada de 24.03.2014, requerendo a prorrogação, em 180 (cento e oitenta) dias, do prazo para apuração das responsabilidades pela não prestação de contas ao COFECON, bem como para a apuração de ocorrência de danos ao erário do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT;

CONSIDERANDO que demanda tempo analisar peças e documentos necessários para elaboração de parecer pela Comissão de Tomada de Contas Especial;

R E S O L V E:



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 1º Prorrogar até 24.09.2014 o prazo para a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução nº 1.900, de 11.11.2013, publicada no D.O.U. nº 220, Seção 1, de 12.11.2013, página 162, apurar as responsabilidades pela não prestação de contas ao COFECON, bem como apurar a ocorrência de danos ao erário do Conselho Regional de Economia da 14ª Região - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 30 de maio de 2014.

ECON. PAULO DANTAS DA COSTA
Presidente do COFECON